



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014

Ano III - Edição nº 00368 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C9C40203D0FF8DA14DF268C8E68F3B60

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 01/2013
- Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 011/2014

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 01/2013 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E DO OUTRO LADO O SR. EMANUEL DE ARAUJO SANTOS MACHADO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Executivo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, com sede à Avenida Odonel Miranda Rios, s/nº, Centro de Miguel Calmon – BA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº13.913.363/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA**, brasileiro, casado, natural de Miguel Calmon - BA, portador do CPF nº 637629945-87, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. EMANUEL DE ARAUJO SANTOS MACHADO, brasileiro, casado, CPF: 004.521.585-59, residente e domiciliado na Av. Odonel Miranda Rios, n. 316, Centro, Miguel Calmon – BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 77 e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração e do Contratado segundo o dispositivo supramencionado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato do contratado não mais possuir interesse na continuidade da prestação do serviço de advocacia bem como na conveniência da Administração Pública em por fim antecipadamente ao termo que aditou,

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

da data do dia 30 de dezembro de 2013, o contrato original nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Calmon - BA, 06 de Fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nadson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito do Município de Miguel Calmon

\_\_\_\_\_  
Emanuel de Araújo Santos Machado  
Contratado

## TESTEMUNHAS

01. ASS: \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/RG:

02. ASS: \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/RG:

Visto da Assessoria Jurídica

Maurício Matos Corrêa  
OAB/BA 31.122

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, COM O OBJETO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES; TRANSPORTE DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE; TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETÁRIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E AÇÃO SOCIAL.**

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2014**, ÀS **09:00h**, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR – CENTRO – CEP 44.720-000.

*OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE ATENDIMENTO DAS 08h ÀS 12h, TELEFONE (74) 3627-2121.*

Miguel Calmon, 17 de fevereiro de 2014.

CLEITON ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
Pregoeiro

\*  
Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000  
TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia